

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9563
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 123 /2017

175

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Egrégio Plenário,

Sala das Sessões, em 10 / 10 / 2017
[Assinatura]
L.º Secretário

A presente proposta legislativa tem como objetivo homenagear a Maria Gervane Carvalho Oliveira, que faleceu em dia 21 de dezembro de 2011, em Mogi das Cruzes, aos 69 anos de idade.

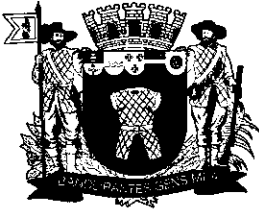
Ela deixou um grande legado na área da assistência social, como exemplo de força, obstinação, coragem e perseverança de que "um guerreiro nunca morre" se perpetua.

Além disso, como matriarca tornou-se exemplo na união, respeito e nos princípios éticos e morais. Nascida em Rio Claro (MG) no dia 22 de agosto de 1942, veio para Mogi das Cruzes no ano de 1962. Na cidade constituiu família ao lado do marido, Altino Oliveira. Desta união nasceram os filhos Ronei, Silvana, Lucia e Marisa.

Fixou residência no distrito de Braz Cubas e ficou conhecida como Gervane. Podemos dizer que era uma autodidata, pois apesar do pouco estudo, era uma pessoa inteligente, atualizada e informada sobre todas as questões sociais e políticas do nosso País, principalmente da nossa cidade.

Conheceu e se encantou com o trabalho social na gestão do saudoso prefeito Waldemar Costa Filho, em 1983. A partir desta data, começou a prestar assistência às famílias mais necessitadas, principalmente do distrito de Jundiapéba, levando os problemas do bairro às autoridades, realizando festas às crianças carentes e distribuindo agasalhos. Foi ainda integrante ativa do Conselho Municipal de Saúde e CONSEG - Conselho Municipal de Segurança.

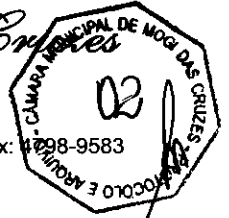
Gervane deixou em seu passamento um grande impacto emocional aos seus familiares bem como aos incontáveis amigos que conquistou ao longo de sua existência, em face da retidão de caráter e integridade demonstrada de forma contida nas ações voltadas ao bem-estar do próximo.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



de sua existência, em face da retidão de caráter e integridade demonstrada de forma contida nas ações voltadas ao bem-estar do próximo.

Assim, entendendo justa a homenagem, dados os relevantes serviços prestados a sua comunidade, submetemos a este Egrégio Plenário, para análise e posterior aprovação.

Plenário “Ver. Doutor Luiz Beraldo de Miranda”, em 10 de outubro de 2017.



EDSON SANTOS
Vereador PSD

SETOR: 36 CODIGO: 22.302-5 SITUACAO: 0 Ativo

NOME: R

VINTE E OITO

OK

INICIO: 36.022274 AV GUMERCINDO GONCALVES

FINAL: 36.022303 R VIRGILIO FREZATTI

DENOMINACAO ANTERIOR:

LEI/DECRETO

ATE

LOTEAMENTO: 3650 RESIDENCIAL REAL PARK TIETE

CEP: 08752-635

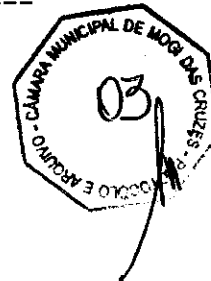
DISTRITO: 3 JUNDIAPEBA

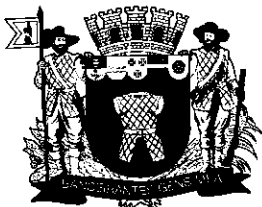
ZONA FISCAL: 3

NRO. QUADRAS: 2

[ESC] Volta [PAGE-DOWN] Proxima

[F12] PrintScreen rgf 117229





Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cm



APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 14/11/2017

Nepum

PROJETO LEI Nº 123 / 2017

Dispõe sobre alteração de denominação de via pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada para Rua Maria Gervane Carvalho Oliveira, a atual Rua 28 do Residencial Real Park Tietê, com início na Avenida Gumercindo Gonçalves e término na Rua Virgílio Frezatti, código do logradouro nº 22.302-5, cujos dados biográficos acompanham a presente lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Ver. Doutor Luiz Beraldo de Miranda", em 10 de outubro de 2017.


EDSON SANTOS
Vereador - PSD



PROCESSO nº 175/2017

PROJETO DE LEI nº 123/2017

PARECER nº 76/2017

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa legislativa do Vereador **EDSON SANTOS**, que dispõe sobre **denominação de via pública (f. 04)**.

Segue instruindo o Projeto de Lei a respectiva Justificativa, na qual o autor expõe os motivos que norteiam a iniciativa legislativa, com os dados biográficos da homenageada (ff. 01/02) e o cadastro de logradouros de fl. 03.

É o relatório.

A iniciativa legislativa encontra amparo no **artigo 80, "caput" da L.O.M. c/c a Lei Municipal nº 6.789/2013.**

Cumprindo esclarecer que os dados da via a ser denominada, em cumprimento ao disposto nos artigos 3º e 4º da Lei 6.789/2013, foram fornecidos pelo autor da proposta no texto do projeto de lei, em conjunto com a justificativa e os documentos apresentados. Especifica-se, com isso, tratar-se de via pública atualmente denominada Rua 28, com início na Avenida Gumercindo Gonçalves e término na Rua Virgílio Frezatti, código de logradouro 22.302-5.

Além disso, os dados da pessoa homenageada foram fornecidos pelo autor da proposta na Justificativa apresentada, para fins de cumprimento do art. 2º da Lei Municipal nº 6.789/2013. Mencionados dados presumem-se corretos diante da fé pública de que se revestem.

Ademais, importante salientar que a via a ter sua denominação alterada não se enquadra em nenhuma das hipóteses do artigo 1º da Lei 6.789/13, que estabelece restrições à utilização de nomes de pessoas vivas e a



Câmara Municipal de Mogi das
Cruzes
Estado de São Paulo

175/17

06

Processo

Página

4

806

Rubrica

RGF

substituição de nomes próprios de pessoas, datas comemorativas oficiais ou históricas e referências religiosas, salvo nos casos indicados naquela Lei.

No tocante à iniciativa legislativa, vale observar a dicção do art. 24, §6º da Constituição do Estado de São Paulo, nos seguintes termos: “*A atribuição de denominação de próprio público dar-se-á concorrentemente pela Assembleia Legislativa e Governador do Estado, na forma de legislação competente a cada um, atendidas as regras da legislação específica*”. Entendemos que a referida norma aplica-se ao âmbito municipal, por força do princípio da simetria.

Na visão desta Procuradoria, a norma em foco pode ser aplicada à denominação de vias públicas, por se encontrarem estas abrangidas pelo termo “próprio público”. É que “*próprio público*” denota aquilo que pertence ao domínio público. Esta interpretação parece ser extraível da própria Lei nº 6.789/13 deste Município, a qual, no art. 1º, versa sobre “*vias, logradouros, prédios e estabelecimentos públicos*”, não mencionando “*próprios públicos*”, o que indica que estes *não* seriam uma outra espécie daquele gênero, distinta das demais. No mesmo sentido, o art. 11 da Lei nº 6.789/13 dita que “*No caso da unificação de ruas e avenidas fica permitida a transferência do nome da pessoa homenageada postumamente para outros logradouros ou próprios públicos (...)*”, o que permite associar a expressão “*outros logradouros ou próprios públicos*” a “*ruas e avenidas*” (ou seja, vias públicas).

Contudo, cabe ressaltar que é possível encontrar na jurisprudência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo variados julgados nos quais se entende pela existência de vício de iniciativa em situações como a presente, como se lê, por exemplo, na recente ADI nº 2258053-97.2016.8.26.0000. Trata-se de uma posição mais restritiva, o que, na visão desta Procuradoria, pode ser superado com fulcro no aludido dispositivo da Constituição do Estado de São Paulo, porquanto esta prevê expressamente a iniciativa concorrente em tema de denominação de próprios públicos, e se revela passível de aplicação aos Municípios por força do princípio da simetria.

FOLHA DE DESPACHO



Câmara Municipal de Mogi das
Cruzes
Estado de São Paulo

175/17

07

Processo

Página

4

06

Rúbrica

RGF

Assim sendo, ressalvada a observação acima, entendemos que inexistem óbices à atribuição pretendida, salientando que a análise dos dados biográficos do homenageado, a fim de verificação de enquadramento nas hipóteses do artigo 2º da Lei nº 6.789/2013, é **questão de mérito**, a qual, para a aprovação, dependerá do voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à Sessão, conforme prevê o artigo 7º da Lei 6.789/2013, c/c parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

Era o que tínhamos a manifestar.

P.J., 28 de setembro de 2017.

DÉBORAH MORAES DE SÁ

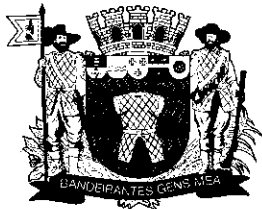
Procuradora Jurídica

Visto. Encaminhe-se.

ANDRÉ DE CAMARGO ALMEIDA

Procurador Jurídico Chefe

FOLHA DE DESPACHO



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes 08

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 123 / 2017

De iniciativa legislativa do ilustre Vereador **EDSON DOS SANTOS**, a proposta em estudo dispõe sobre de denominação de via pública, **Rua Maria Gervane Carvalho Oliveira**.

O parecer da Assessoria Jurídica informa que o presente projeto de lei não apresenta óbices jurídicos que impeçam a sua normal tramitação.

No mais, analisando o Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 07 de novembro de 2017.

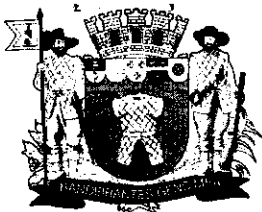
COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente - Relator

PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
Membro

JEAN CARLOS SOARES LOPES
Membro

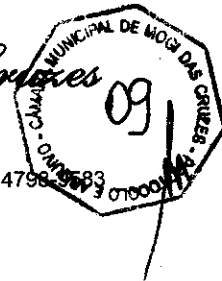
12



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9503
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



Mogi das Cruzes, em 16 de novembro de 2017.

OFÍCIO GPE Nº 321/17

46036 / 2017

17/11/2017 11:18



CAI: 273889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL

OF. Nº 321/17 - PROJETO DE LEI Nº 123/17 DE
AUTORIA DO VEREADOR EDSON SANTOS, QUE
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO

SENHOR PREFEITO:

Conclusão: 08/12/2017

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

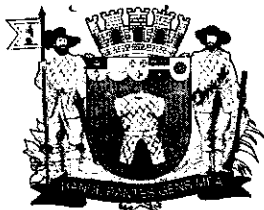
Através do presente, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso autógrafo do **Projeto de Lei nº 123/17**, de autoria do Nobre Vereador **Edson Santos**, que dispõe sobre alteração de denominação de via pública, o qual mereceu aprovação do Plenário desta Edilidade na Sessão Ordinária realizada no dia 14 de novembro do corrente ano.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente


PASTOR CARLOS EVARISTO DA SILVA
Presidente da Câmara

**À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA E MELO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MOGI DAS CRUZES**



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9500
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PROJETO DE LEI N° 123/17

Dispõe sobre alteração de denominação de via pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada para “Rua Maria Gervane Carvalho Oliveira”, a atual Rua 28, do Residencial Real Park Tietê, com início na Avenida Gumercindo Gonçalves e término na Rua Virgílio Frezatti, código de logradouro n° 22.302-5, cujos dados biográficos acompanham a presente lei.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 16 de novembro de 2017, 457º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

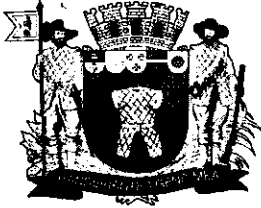
PASTOR CARLOS EVARISTO DA SILVA
Presidente da Câmara

CLODOALDO APARECIDO DE MORAES
1º Secretário

PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
2º Secretário

SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 16 de novembro de 2017, 457º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

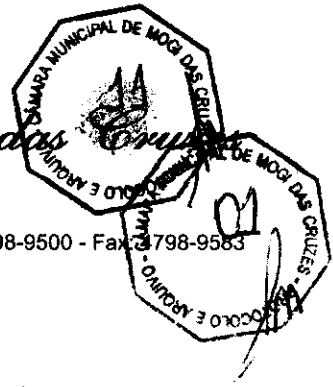
PAULO SOARES
Secretário Geral Legislativo



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 123 /2017

135

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Egrégio Plenário,

Sala das Sessões, em 10 / 10 / 2017
[Assinatura]
A.o Secretário

A presente proposta legislativa tem como objetivo homenagear a Maria Gervane Carvalho Oliveira, que faleceu em dia 21 de dezembro de 2011, em Mogi das Cruzes, aos 69 anos de idade.

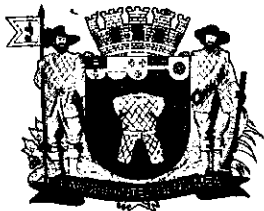
Ela deixou um grande legado na área da assistência social, como exemplo de força, obstinação, coragem e perseverança de que "um guerreiro nunca morre" se perpetua.

Além disso, como matriarca tornou-se exemplo na união, respeito e nos princípios éticos e morais. Nascida em Rio Claro (MG) no dia 22 de agosto de 1942, veio para Mogi das Cruzes no ano de 1962. Na cidade constituiu família ao lado do marido, Altino Oliveira. Desta união nasceram os filhos Ronei, Silvana, Lucia e Marisa.

Fixou residência no distrito de Braz Cubas e ficou conhecida como Gervane. Podemos dizer que era uma autodidata, pois apesar do pouco estudo, era uma pessoa inteligente, atualizada e informada sobre todas as questões sociais e políticas do nosso País, principalmente da nossa cidade.

Conheceu e se encantou com o trabalho social na gestão do saudoso prefeito Waldemar Costa Filho, em 1983. A partir desta data, começou a prestar assistência às famílias mais necessitadas, principalmente do distrito de Jundiapéba, levando os problemas do bairro às autoridades, realizando festas às crianças carentes e distribuindo agasalhos. Foi ainda integrante ativa do Conselho Municipal de Saúde e CONSEG - Conselho Municipal de Segurança.

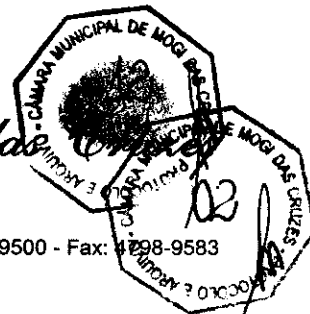
Gervane deixou em seu passamento um grande impacto emocional aos seus familiares bem como aos incontáveis amigos que conquistou ao longo de sua existência, em face da retidão de caráter e integridade demonstrada de forma contida nas ações voltadas ao bem-estar do próximo.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



de sua existência, em face da retidão de caráter e integridade demonstrada de forma contida nas ações voltadas ao bem-estar do próximo.

Assim, entendendo justa a homenagem, dados os relevantes serviços prestados a sua comunidade, submetemos a este Egrégio Plenário, para análise e posterior aprovação.

Plenário "Ver. Doutor Luiz Beraldo de Miranda", em 10 de outubro de 2017.



EDSON SANTOS
Vereador PSD



Ofício n.º 1.286/2017-SGOV/CAM

Mogi das Cruzes, 4 de dezembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Carlos Evaristo da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381 – Mogi das Cruzes - SP

Assunto: Projeto de Lei nº 123/17

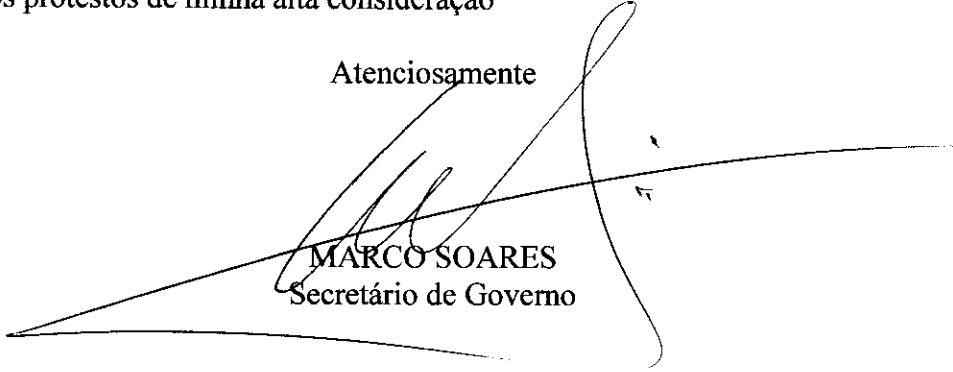
Senhor Presidente:

Tenho a honra de reportar-me ao Ofício GPE nº 321/17, protocolado nesta Prefeitura sob nº 46.036/17, com o qual Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia autêntica de lei decretada por essa Egrégia Câmara em Sessão Ordinária, relativa ao Projeto de Lei nº **123/17**, que dispõe sobre alteração de denominação de via pública.

Com os cordiais cumprimentos, em obediência à determinação do Exmo. Senhor Prefeito e nos termos do parágrafo único do artigo 82 da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, sirvo-me do presente para comunicar que, através deste, devolvo o mencionado Projeto para Vossa promulgação, informando que para o referido diploma foi reservado o número **7.318/17**.

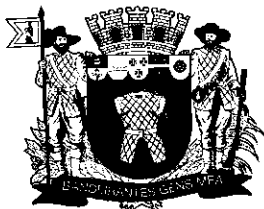
Assim sendo, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração

Atenciosamente


MARCO SOARES
Secretário de Governo

00-252-2017 09:46 006145 1/2

Sgov/RF



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9563
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

Mogi das Cruzes, em 08 de dezembro de 2017.

OFÍCIO GPE Nº 352/17

49536 / 2017



12/12/2017 14:32

CAI: 275689

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: CAMARA MUNICIPAL

OF. Nº 352/17 - PROMULGADA A LEI Nº 7.318 DE
AUTORIA DO VEREADOR EDSON SANTOS, QUE
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE

SENHOR PREFEITO:

Conclusão: 02/01/2018

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Através do presente, cumpre-me levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que foi **promulgada a Lei nº 7.318**, desta data, de **autoria** do Nobre Vereador **Edson Santos**, que dispõe sobre alteração de denominação de via pública, em **anexo**.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente


PASTOR CARLOS EVARISTO DA SILVA
Presidente da Câmara

**À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA E MELO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MOGI DAS CRUZES**